



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

Processo nº: 353 PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO : 1 / 2016
Autor: LUIZ CARLOS CHIAPARINE
Ementa: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO INDAIATUBANO AO SR. RONALDO JOSÉ GARCIA.

ANDAMENTO

ENTRADA 24/03/16

HORA: _____

PROTOCOLO Nº 353/16

VENCIMENTO: _____/_____/____

VOTAÇÃO: única

QUORUM: 2/3

REGIME: _____

EMENDA: _____

VISTAS: _____

PRAZO: _____

RESULTADO: Decreto Leg. no 249/16 - 10m: 06/05/16

RETORNO AO PLENÁRIO

DATA _____/_____/_____ RESULTADO: _____

REGISTRO

LIVRO Nº _____ FLS: _____

ARQUIVADO NA CÂMARA EM _____

REMETIDO PARA SANÇÃO EM _____

PROMULGADO EM _____ LEI _____

VETO

SIM: _____

NÃO _____

DATA DA COMUNICAÇÃO _____/_____/_____

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá, 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 -- Indaiatuba - SP**

P. 2

GUIA DE ANDAMENTO

[illegible]



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700*
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba - SP

Handwritten signature

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2016

“Dispõe sobre a concessão de Título Honorífico de Cidadão Indaiatubano ao Sr. RONALDO JOSÉ GARCIA”.

LUIZ ALBERTO PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba, usando das atribuições legais de seu cargo;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º. Fica concedido o “Título Honorífico de Cidadão Indaiatubano” a pessoa do Sr. **RONALDO JOSÉ GARCIA**, devendo ser designada data de sessão solene para entrega do título ao homenageado.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária codificada sob nº 3.3.90 – Corpo Legislativo.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos 17 de março de 2016.

Handwritten signature
LUIZ CARLOS CHIAPARINE
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA - PROTOCOLO - SECRETARIA - 21/03/16 10:05



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba - SP*

RONALDO JOSÉ GARCIA

Nascida na cidade de São Carlos/SP, a homenageada reside em Indaiatuba há mais de 16 anos.

Casado com Andréa Cristina Onofre Garcia, o casal possui 2 (dois) filhos, a saber:

- João Gabriel Onofre Garcia e
- Matheus Onofre Garcia

GRAU DE INSTRUÇÃO:

O homenageado concluiu o Curso de Administração de Empresas na cidade de São Carlos.

DA PROFISSÃO:

Iniciou sua carreira em CAD – Controle de Automação Digital em São Carlos/SP, como gerente de produção.

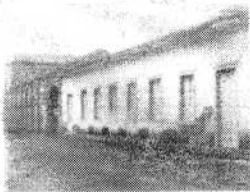
Foi professor de administração na Escola Técnica Paulino Botelho, em São Carlos/SP.

Atualmente é Diretor Financeiro do HAOC – Hospital Augusto de Oliveira Camargo.

Como se observa, o homenageado é digno dessa honraria, razão pela qual requeiro o voto favorável dos Nobres Pares.

Sala das Sessões, 17 de março de 2016.


LUIZ CARLOS CHIAPARINE
Vereador



Fundação Pró-Memória de Indaiatuba
Prefeitura Municipal de Indaiatuba

14
7

Ofício 134/2015

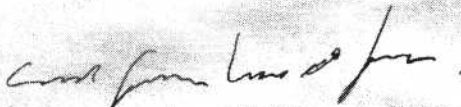
Indaiatuba, 27 de novembro de 2015

Ilmo. Sr.
Dr. Luiz Carlos Chiaparine
Vereador

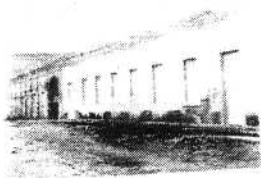
A Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, vem por meio deste, informar que o pedido para homenagem de Título Honorífico de Cidadão Indaiatubano para o **Sr. Ronaldo José Garcia** foi aprovado por ad referendum do Presidente do Conselho Administrativo desta Fundação.

Sendo só para o momento.

Atenciosamente,


Carlos Gustavo Nóbrega de Jesus
Superintendente da
Fundação Pró-Memória de Indaiatuba

Recebido em 20/11/15

fb
p

BANCO DE DADOS BIOGRÁFICOS

Questionário de Coleta de Dados

1. Nome:

RONALDO JOSÉ GARCIA

2. Data e local de óbito (cidade, estado ou similar/país):

3. Local de nascimento (cidade, estado ou similar/país):

SÃO CARLOS - SÃO PAULO

4. Profissão:

ADMINISTRADOR DE EMPRESAS

5. Período de residência em Indaiatuba:

16 ANOS

5. Escolaridade:

SUPERIOR COMPLETO

6. Estado Civil:

CASADO

7. Nome do cônjuge:

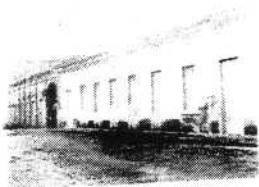
ANDRÉA CRISTINA ONOFRE GARCIA

8. Nome dos Filhos:

JOÃO GABRIEL ONOFRE GARCIA
MATHEUS ONOFRE GARCIA

9. Atividades profissionais exercidas (incluindo locais onde as exerceu e em que se destacou):

CAD - CONTROLE DE AUTO MAQUA DIGITAL - SÃO CARLOS - SP - GERENTE DE PRODUÇÃO
ESCOLA TÉCNICA PAULINO BOTELHO - SÃO CARLOS - SP - PROFESSOR DE ADMINISTRAÇÃO
HAOC - INDAIATUBA - SP - DIRETOR FINANCEIRO



fo 5
p

10. Atividades associativas e de classe (entidades filantrópicas às quais pertenceu):

MAÇONARIA

11. Atividades políticas (cargos políticos exercidos):

12. Homenagens, honrarias, títulos, prêmios e similares:

13. Participação na vida do município de Indaiatuba:

ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL AUGUSTO DE OLIVEIRA CAMARGO, INSTITUIÇÃO
FILANTRÓPICA SEM FINS LUCRATIVOS, EUE ATENDENDO OS MUNICÍPIOS DE INDAIATUBA
NA ÁREA DE SAÚDE

14. Existência de arquivo pessoal a ser doado à Fundação Pró-Memória de Indaiatuba

como fotos, CD's, DVD's, documentação escrita, video, objetos e outros:

15. Três declarações de pessoas que confirmem terem conhecido o interessado,
assim como, as alegações do mesmo apresentadas:

16. Nome do responsável pelo preenchimento do questionário, endereço e telefone
para contato:

RONALDO JOSÉ GARCIA

RUA DANTE ANTONIO CARETA, 76 - CONP. AMSTALDEN RESIDENCE

ALTOS SOLA VISTA

(19) 3734-7531 / (19) 99782-4099

Indaiatuba, 26 de outubro de 2015.



6
7

DECLARAÇÃO

Eu, Marco Antonio Barroca
Nacionalidade: brasileira
Estado Civil: casado
Profissão: Médico
Residência: Rua Casa Grande 11
Telefone fixo e celular: 48060448 35009661

Declaro para todos os fins de direito, que conheço o
Sr(a) Ronaldo José Garcia
há 16 anos, li o questionário anexo e endosso todas as informações e dados
fornecidos, declarando-os como verdadeiros.

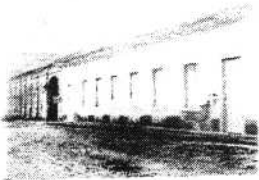
Tenho conhecimento de que o nome indicado poderá fazer parte do banco de
dados da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, para a possível denominação de
logradouros públicos.

E por ser verdade assino, a presente declaração.

Indaiatuba, 20 de outubro de 15

Ass:

Dr. Marco Antonio Barroca
Cirurgião Pediatra - CRM 70.271
10 PS-17.200.879-8
UNICEF 0800 2362-14400 0479



127

DECLARAÇÃO

Eu, Maria Cristina Chaves Nobre
Nacionalidade: brasileira
Estado Civil: solteira
Profissão: Coord. TI
Residência: R. Emilia Lassone Baccari Nº 28
Telefone fixo e celular: 33280243 / 981410070

Declaro para todos os fins de direito, que conheço o Sr(a) Ronildo José Gomes, há 16 anos, li o questionário anexo e endosso todas as informações e dados fornecidos, declarando-os como verdadeiros.

Tenho conhecimento de que o nome indicado poderá fazer parte do banco de dados da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, para a possível denominação de logradouros públicos.

E por ser verdade assino, a presente declaração.

Indaiatuba, 28 de outubro de 2015.

Ass.: [Assinatura]



fas
y

DECLARAÇÃO

Eu, Vera Lúcia M. Martins
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Casada
Profissão: adm. empresas
Residência: R. Maria Carmela Simão, 104
Telefone fixo e celular: 19-992103258

Declaro para todos os fins de direito, que conheço o
Sr(a) Ronaldo José Garcia
há 16 anos, li o questionário anexo e endosso todas as informações e dados
fornecidos, declarando-os como verdadeiros.

Tenho conhecimento de que o nome indicado poderá fazer parte do banco de
dados da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, para a possível denominação de
logradouros públicos.

E por ser verdade assino, a presente declaração.

Indaiatuba, 24 de setembro de 2015

Ass: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro - Indaiatuba/SP - Cep.: 13339-140 -- Fone/Fax: (19) 3885-7700

for
14

RESUMO DE TRAMITAÇÃO

Processo Número 353 / 2016

Data da Entrada 21/03/2016

Hora da Entrada 10:05:00

Vencimento 17/09/2016

Proposição Número 1 / 2016

Proposição Projeto de Decreto Legislativo

Autor LUIZ CARLOS CHIAPARINE

Assunto Título Cidadão Indaiatubano ao Sr. Ronaldo José Ga

Regime de Tramitação Ordinária

Do comissões. S.S., 21/3/16

Quorum

Discussão

Q

Primeiro Turno

Segundo Turno

Data da Votação 25/6

Data da Votação

Vereadores Presentes 12

Vereadores Presentes

Votos Favoráveis 42

Votos Favoráveis

Votos Contrários -

Votos Contrário

Abstenção ~~XXXXXXXXXX~~

Abstenção

Resultado do 1º Turno

Resultado do 2º Turno

Observações do 1º Turno APROVADO

Observações do 2º Turno

Q

ResultadoFinal

Providência



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

127

CERTIDÃO:

CERTIFICO, que a presente proposição foi protocolada no Departamento de Secretaria da Câmara Municipal de Indaiatuba, conforme art. 126 do Regimento Interno (Resolução nº 44/08), aos 21/03/16, sob nº 001/16, tendo sido cadastrado, e o processo autuado sob nº 353/16, com 10 folhas, devidamente numeradas e rubricadas.


DIRETORA DE SECRETARIA

VISTAS:

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, para os devidos fins e efeitos de direito.


DIRETORIA DE SECRETARIA

À ASSESSORIA JURÍDICA: -

Verificar se há algum impedimento legal para o recebimento da presente proposição, na forma do art. 127 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba (Resolução nº 44/08).

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 21/03/16.


LUIZ ALBERTO PEREIRA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – PABX (19)

38857700

CEP.: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

**Processo n.º 353 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
no. 1/2016**

Exmo. Sr. Presidente:

Nos termos do art. 127, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba, Resolução n.º 0044/08, e na forma da certidão de **fls.10** da D. Secretaria da Câmara, entendemos, S.M.J., que não há óbice para o recebimento da presente proposição, razão pela qual, em sendo recebida, deverá ser lida na próxima sessão ordinária e, após, seguir os demais trâmites regimentais, caso não seja incluída em votação em sessão extraordinária.

É o nosso entendimento, "sub censura superior", nos termos dos Acórdãos anexos.

Indaiatuba, 21 de março de 2016.

José Arnaldo Carotti
Assessor Jurídico

Despacho do Presidente:

Vistos,

1. Na forma do art. 127 do Regimento Interno da Câmara Municipal e tendo em vista a certidão de fls.10 da Secretaria da Câmara, bem como o despacho da Assessoria Jurídica, RECEBO a propositura acima referida.
2. À Secretaria da Câmara para leitura e posterior encaminhamento às comissões e inclusão da presente proposição na ordem do dia da próxima sessão ordinária, caso não o seja em extraordinária.

5Câmara Municipal de Indaiatuba, 21 de março de 2016.

Luiz Alberto "Cebolinha" Pereira
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

112
7

PROCESSO Nº 353 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1/2016

EMENTA: "Dispõe sobre a concessão de título honorífico de cidadão indaiatubano ao Sr. Ronaldo José Garcia."

AUTOR: Vereador Luiz Carlos Chiaparine

ATA DA REUNIÃO DA "COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO"

Aos 22 de março de 2016, na Sala das Comissões, estando na Presidência o Vereador **Célio Massao Kanesaki** e os Vereadores, **Antônio Sposito Júnior** e **Carlos Alberto Rezende Lopes**, respectivamente Vice-Presidente e Relator, "**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**", nos termos dos artigos 65/70 do Regimento Interno (RI) desta Casa, efetuou-se a análise do projeto de Lei *sub tela*.

Após feita a exposição da matéria em exame, o Vereador **Carlos Alberto Rezende Lopes**, Relator da Comissão, concluiu da forma seguinte:

- a) A propositura é de competência do Município, devendo a Câmara Municipal deliberar, no prazo previsto no parágrafo 3º do artigo 46 da LOM c.c. o parágrafo único do artigo 136 do RI, para posterior sanção e promulgação pelo Executivo Municipal;
- b) A propositura atende ao princípio estabelecido no artigo 58 e parágrafo único do RI.

Assim sendo, a propositura para a sua discussão, deliberação e aprovação deve obedecer ao requisito abaixo, a saber:

X



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

08/13
9

O Projeto de Lei em epígrafe deve ser submetido a **turno único de votação** (art. 177, §1º do RI) e será considerado aprovado se obtiver **voto favorável de 2/3**, dos membros da Câmara (art. 191, IX do RI).

Destarte somos favoráveis que o Plenário delibere sobre a matéria aqui relatada.

Em seguida, nos termos do artigo 69 do RI, os Vereadores e membros da Comissão, **Célio Massao Kanesaki**, Presidente e **Antônio Sposito Júnior**, Vice-Presidente, votaram favoravelmente ao Relatório apresentado, o qual foi aprovado pelos membros da Comissão de **"JUSTIÇA E REDAÇÃO"**, transformando-o em **PARECER**.

Finalmente, o Presidente da Comissão, Vereador **Célio Massao Kanesaki**, determinou inicialmente a aposição das assinaturas competentes e após a extração pela Secretaria das cópias que forem necessárias, juntando-as no respectivo Projeto, arquivando-se a presente Ata, na Secretaria da Câmara.



Célio Massao Kanesaki

Presidente

Antônio Sposito Júnior

Vice-Presidente



Carlos Alberto Rezende Lopes

Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

114
8

PROCESSO Nº 353 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1/2016

EMENTA: "Dispõe sobre a concessão de título honorífico de cidadão indaiatubano ao Sr. Ronaldo José Garcia."

AUTOR: Vereador Luiz Carlos Chiaparine

ATA DA REUNIÃO DA "COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO"

Aos 22 de março de 2016, realizou-se na Sala das Comissões, sob a Presidência do Vereador **Luiz Carlos Chiaparine** e presentes os Vereadores, **Helton Antonio Ribeiro e Helio Alves Ribeiro**, Vice-Presidente e Relator, respectivamente a reunião da primeira sessão legislativa da "**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**", nos termos dos artigos 65/70 do Regimento Interno.

Após, feita a exposição da matéria em exame, o Vereador **Helio Alves Ribeiro**, Relator da Comissão, concluiu da forma seguinte:

a) a propositura é de competência do Município, devendo a Câmara Municipal deliberar, no prazo previsto no parágrafo 2º do art. 64 da CF, cc. os parágrafos 1º, 2º e 3º do art. 46 da LOM e artigo 135 do RI, exceto nas proposições de autoria dos Senhores Vereadores, para posterior sanção e promulgação pelo Executivo Municipal, exceto a propositura de competência da Câmara, que deverá ser promulgada, ressalvado o requerimento de Urgência Especial, elaborado nos termos do art. 134 e 151 do RI, ora aprovado.

b) a propositura atende ao princípio estabelecido nos artigos 59 e 60 do RI.

✓



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

1816
47

JUNTADA:

Do respectivo documento que segue anexo.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 20/07/2016.


DEPARTAMENTO DE SECRETARIA



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

117
9

DECRETO LEGISLATIVO Nº 247/16

(Vereador: Luiz Carlos Chiaparine)

“Dispõe sobre a concessão de Título Honorífico de Cidadão Indaiatubano ao Sr. RONALDO JOSÉ GARCIA.”

LUIZ ALBERTO PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Indaiatubano ao Sr. RONALDO JOSÉ GARCIA, devendo ser designada data da Sessão Solene para entrega do título ao homenageado.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto Legislativo correrão por conta da dotação orçamentária codificada sob o nº 3.3.90 – Corpo Legislativo.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 03 de maio de 2016, 186º de elevação à categoria de freguesia.

LUIZ ALBERTO PEREIRA
Presidente

Data de Publicação
06 / 05 / 2016

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**Edital de Audiência Pública n.º 001/2016**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, através da Secretaria Municipal da Fazenda (SEF) e a **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, representada por seu D.D. Presidente Sr. Luiz Alberto Pereira, vêm a público, em atendimento ao disposto no § 4.º do Art. 9.º da Lei 101 de 04 de maio de 2000 (LRF), para informar que aos 24 de maio de 2016 – terça-feira, das 14:30 à 17:00 hr, realizarão Audiência Pública nas dependências da Câmara Municipal, com vistas à demonstração e avaliação das metas fiscais do I Quadrimestre do Exercício de 2016 (janeiro a abril).

Cópia do presente Edital, publicada pela Imprensa Oficial do Município, permanecerá afixada em local visível nas dependências do Paço Municipal e na **Câmara Municipal**.

Indaiatuba, 03 de maio de 2016

Prefeito Municipal

Presidente da Câmara Municipal

DECRETO LEGISLATIVO N.º 246/16

(A Mesa da Câmara Municipal)

“Dispõe sobre autorização para o Prefeito Municipal de Indaiatuba, licenciar-se do cargo para tratar de interesse particular, nos termos do art. 13, inciso VI da LOMI.”

LUIZ ALBERTO PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1.º Fica autorizado o Prefeito Municipal de Indaiatuba, a licenciar-se do cargo de Prefeito Municipal no período de 03 de maio a 17 de junho, inclusive, do corrente exercício, para tratar de interesse particular, sem remuneração, nos termos do art. 13, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Indaiatuba e de acordo com o inciso VI do art. 2.º e art. 144, alíneas “b” e “c” c.c. o parágrafo único do art. 174 e art. 244 e seguintes, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba (Resolução n.º 44/2008, com as alterações subsequentes).

Art. 2.º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 03 de maio de 2016.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 03 de maio de 2016, 186.º de elevação à categoria de freguesia.

LUIZ ALBERTO PEREIRA

Presidente

DECRETO LEGISLATIVO N.º 247/16

(Vereador: Luiz Carlos Chiaparine)

“Dispõe sobre a concessão de Título Honorífico de Cidadão Indaiatubano ao Sr. RONALDO JOSÉ GARCIA.”

LUIZ ALBERTO PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1.º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Indaiatubano ao Sr. RONALDO JOSÉ GARCIA, devendo ser designada data da Sessão Solene para entrega do título ao homenageado.

Art. 2.º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto Legislativo correrão por conta da dotação orçamentária codificada sob o n.º 3.3.90 – Corpo Legislativo.

Art. 3.º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 03 de maio de 2016, 186.º de elevação à categoria de freguesia.

LUIZ ALBERTO PEREIRA

Presidente

DECRETO LEGISLATIVO N.º 248/16

(Vereador: Túlio José Tomass do Couto)

“Dispõe sobre a concessão de Título Honorífico de Cidadão Indaiatubano ao Sr. MÁRIO SANTANA DE JESUS.”

LUIZ ALBERTO PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1.º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Indaiatubano ao Sr. MÁRIO SANTANA DE JESUS, devendo ser designada data da Sessão Solene para entrega do título ao homenageado.

Art. 2.º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto Legislativo correrão por conta da dotação orçamentária codificada sob o n.º 3.3.90 – Corpo Legislativo.

Art. 3.º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 03 de maio de 2016, 186.º de elevação à categoria de freguesia.

LUIZ ALBERTO PEREIRA

Presidente

ADMINISTRAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DESPACHO DO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROC. ADM.: N.º 10826/16

Ratifico o parecer da Procuradoria Jurídica conforme consta no processo supra, e **AUTORIZO** a Inexigibilidade de Licitação para contratação de **Nelson Ayres Som e Imagem Ltda.**, para apresentação do “Show Nelson Ayres Big Band”, com o fulcro no art. 25, III da Lei Federal n.º 8666/93.

Indaiatuba, 05 de maio de 2016.

NUNCIO LOBO COSTA

Secretário Municipal de Administração

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DESPACHO DO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROC. ADM.: N.º 24846/15

Ratifico o parecer da Procuradoria Jurídica conforme consta no processo supra, e **AUTORIZO** a Dispensa de Licitação para a aquisição de medicamento com a empresa **CM Hospitalar S.A.**, com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei Federal n.º 8666/93, atendendo ordem judicial liminar - Processo n.º 0006252-32.2015.8.26.0248.

Indaiatuba, 05 de maio de 2016.

Nuncio Lobo Costa

Secretário Municipal de Administração

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DESPACHO DO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROC. ADM.: N.º 10048/16

Ratifico o parecer da Procuradoria Jurídica conforme consta no processo supra, e **AUTORIZO** a Inexigibilidade de Licitação para a aquisição de suplemento alimentar com a empresa **Pharnutri P&D e Comércio de Produtos Alimentícios Ltda.**, com fulcro no art. 25, inciso I, da Lei Federal n.º 8666/93, atendendo Mandado de Citação Processo n.º 0001887-95.2016.8.26.0248.

Indaiatuba, 02 de maio de 2016.

Nuncio Lobo Costa

Secretário Municipal de Administração

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 413/15, FIRMADA ENTRE A MUNICIPALIDADE DE INDAIATUBA E RENOVADORA DE PNEUS INOVE LTDA., NOS TERMOS DA LEI N.º 8666/93 – Data: 20/07/15 – Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de borracharia, balanceamento, alinhamento, montagem, rodízio, cambagem, vulcanização e recauchutagem de pneus para uso nos veículos e máquinas oficiais do município, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses – Valor total estimado R\$ 390.055,80 - Pregão Presencial n.º 045/15.

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 414/15, FIRMADA ENTRE A MUNICIPALIDADE DE INDAIATUBA E FRANCO BORRACHARIA COMÉRCIO DE PNEUS DE INDAIATUBA LTDA. ME, NOS TERMOS DA LEI N.º 8666/93 – Data: 20/07/15 – Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de borracharia, balanceamento, alinhamento, montagem, rodízio, cambagem, vulcanização e recauchutagem de pneus para uso nos veículos e máquinas oficiais do município, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses – Valor total estimado R\$ 152.033,00 - Pregão Presencial n.º 045/15.

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 415/15, FIRMADA ENTRE A MUNICIPALIDADE DE INDAIATUBA E ALIBERTI PNEUS TRUCK CENTER EIRELI ME., NOS TERMOS DA LEI N.º 8666/93 – Data: 20/07/15 – Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de borracharia, balanceamento, alinhamento, montagem, rodízio, cambagem, vulcanização e recauchutagem de pneus para uso nos veículos e máquinas oficiais do município, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses – Valor total estimado R\$ 506.280,00 - Pregão Presencial n.º 045/15.

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 416/15, FIRMADA ENTRE A MUNICIPALIDADE DE INDAIATUBA E J. CALDEIRA & CIA. LTDA., NOS TERMOS DA LEI N.º 8666/93 – Data: 20/07/15 – Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

118
B

CERTIDÃO:

CERTIFICO que o presente processo foi juntado, numerado e rubricado, procedendo à respectiva baixa no sistema e no cadastro existente nesta repartição, bem como o arquivamento do mesmo, com 19 folhas.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 20 / 07 / 2016.


José Leandro Aparecido dos Santos
Assistente de Departamento

CONFERIDO, e enviado ao arquivo competente aos 25 / 07 / 16.


Inácia Maria Macella
Diretora de Secretaria